

---

**CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1.1. A simples apresentação de proposta importa irrestrita e irrevogável aceitação das condições da Licitação e dos termos deste Edital, por parte das participantes.

1.2. A não apresentação, no momento próprio, de qualquer documento exigido neste Edital, implicará a rejeição da proposta da interessada ou em sua desqualificação, se for o caso.

1.3. Observado o disposto no item anterior, a **GASMIG** reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas e aos documentos de habilitação apresentados, bem como exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia. A falta ou insuficiência do atendimento dessa solicitação excluirá a interessada do processo seletivo.

1.4. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da **GASMIG** que, por razões de ordem legal, reserva-se o direito de modificá-los, devendo comunicar às empresas interessadas as alterações processadas.

1.5. As alterações promovidas serão publicadas da mesma forma como se deu a publicação original.

1.6. Até a celebração do **CONTRATO**, a **GASMIG** reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, revogar a licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, bem como cancelar a adjudicação e desclassificar a proposta vencedora, se tomar conhecimento de fato, anterior ou posterior ao julgamento, que demonstre dolo ou má fé da licitante, ou que comprometa a sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa, sem que destas decisões possam resultar, em qualquer caso, reclamações ou direito à indenização de espécie alguma.

1.7. Nenhuma empresa participante deste processo de seleção pode ignorar a legislação no que diz respeito aos efeitos da execução do contrato pela proponente vencedora.

1.8. As empresas participantes serão representadas nos atos e reuniões da Concorrência por seus representantes legais e ou por procurador devidamente constituído por instrumento de mandato, entregando os documentos comprobatórios à Comissão de Licitação na sessão pública de abertura dos ENVELOPES.

1.9. A **GASMIG** não pagará nenhum outro valor além do preço contratado, cabendo à **PROPONENTE** considerar, no preço global cotado/ofertado, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita realização dos serviços objeto desta licitação, de responsabilidade da licitante, tais como: despesas com mão-de-obra, incluindo sobreaviso e horas-extras, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, alimentação, hospedagem, transporte da equipe da licitante, materiais, equipamentos, frete, seguros, tributos e contribuições parafiscais, assim como o lucro e custos de administração, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

1.10 A base econômico-tributária da Proposta será a do mês do prazo-limite para entrega das Propostas, exceto quando da situação prevista no item 1.11.

1.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Propostas forem desclassificadas e a **GASMIG** estabelecer novo prazo-limite para apresentação de novas Propostas, a base econômico-tributária das Propostas será a do mês do novo prazo-limite estabelecido.